



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico de 01 de outubro de 2025

Assunto: Análise da Proposta da Empresa Licitante: **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

Referência: Proposta apresentada pela Comissão de Contratação.

Empresa Licitante: **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 07.342.268/0001-50

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA EMEF AÇAIZAL CENTRO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: nº 005/2025

Valor Global da Proposta: **R\$748.368,90 (Setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**

Outrossim, declara que:

1. Introdução

A Comissão de Contratação encaminhou a proposta da empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** para análise do Setor de Engenharia Técnica do Município, conforme solicitado. A análise teve como objetivo verificar a conformidade da proposta apresentada com o projeto básico de referência e as diretrizes do edital.

2. Documentos e Informações Consideradas

Para a elaboração deste parecer, foram considerados os seguintes documentos e informações:

- Edital de Licitação;
- Projeto Básico de Referência;
- Proposta apresentada pela empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**
- Normas e diretrizes pertinentes à licitação.

3. Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1 Conformidade com o Projeto Básico de Referência

A proposta da empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** foi analisada detalhadamente, verificando-se os seguintes pontos:

- Quantitativos: Todos os quantitativos apresentados na proposta correspondem aos exigidos no projeto básico e planilhas de referência da proponente.
- Prazo de Execução: O prazo de execução proposto está de acordo com o estipulado no edital e no projeto básico.

3.2 Conformidade com as Diretrizes do Edital

A análise da proposta quanto às diretrizes do edital concluiu que:

➤ A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o documento “**CARTA PROPOSTA**”, endereçada a outro município (CAPANEMA) e não ao CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, inscrito no CNPJ: 17.545.720/0001-35, conforme se pode observar na imagem abaixo, extraída do referido documento.



Belém (PA), 30/09/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032025005
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO
DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA EMEF
ÇAIZAL CENTRO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Prezados Senhores,

A empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ-MF nº: **07.342.268/0001-50**, sediada a Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro: Maracangalha - Belém / PA - CEP: 66110-190, tendo examinado o Edital, vem apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS, objetivando a execução da obra especificada no edital.

- Valor Global: **RS 748.368,90** (Setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);
- Prazo de Validade: **60** (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 05.425.871/0001-70
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

➤ No documento ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de elaboração da proposta (ART de Orçamento) o campo “PROPRIETÁRIO” está em desacordo com o edital, pois o proprietário da obra a ser construída não é a empresa, no caso, **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e sim o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, inscrito no CNPJ: 17.545.720/0001-35**.

➤ Na proposta, o nome do **CONTRATANTE** está em desacordo com o edital, pois não se trata da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, cujo é CNPJ: 05.425.871/0001-70** e sim o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO, cujo CNPJ: 17.545.720/0001-35**, conforme consta no edital 006/2025-SEMED.

4. Conclusão

Após a análise minuciosa da proposta apresentada, concluímos que a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.342.268/0001-50, NÃO ATENDEU** plenamente todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital e no projeto básico de referência.

Portanto, o parecer da Engenharia é pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.342.268/0001-50**, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos.

5. Recomendações

Recomenda-se à Comissão de Contratação que prossiga com os trâmites necessários para a desclassificação da empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, observando os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

6. Assinaturas

Baião/PA, 01 de outubro de 2025.

REINALDO PATRIC RIBEIRO SAMPAIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA:151195798-0
Matrícula: 0014851
Setor de Engenharia Técnica do Município